

LEI Nº 2.719, de
15 de JUNHO de 1994

Autoriza o Executivo Municipal a conceder subvenco a Igreja de Santo Antonio e, d outras providncias.

PREFEITO DO MUNICPIO DE GUARATINGUET

Fao saber que a Cmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder subvenco correspondente a 3.500 URV (trs mil e quinhentas Unidades Reais de Valor),  **IGREJA DE SANTO ANTONIO**, visando atender despesas com as festividades do Santo Padroeiro, no corrente ano.

Artigo 2º - A entidade beneficiria dever fazer a comprovao da efetiva aplicao dos recursos  Prefeitura Municipal de Guaratinguet, at o dia 20 (vinte) de julho de 1994.

Artigo 3º - Esta Lei entrar em vigor na data de sua publicao, revogadas as disposioes em contrrio.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUET, aos quinze dias do ms de Junho de 1994.


= NELSON ANTONIO MATHDIOS DOS SANTOS =
PREFEITO

23-05-94

= CARLOS ALEXANDRE BARBOSA VASCONCELOS =
SECRETRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAO

Publicada nesta Prefeitura na data supra.

Registrada no Livro das Leis Municipais n XXVI.